



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.114, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos do Programa Avançar RS, para o complemento do custeio da execução das reformas das UTIs Pediátrica e Neonatal e do Centro de Parto Normal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 747.996,56 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Programa Avançar RS, para o complemento do custeio da execução das reformas das UTIs Pediátrica e Neonatal e do Centro de Parto Normal.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0009.2043 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE; 4470.42.00.00.00 – Auxílios; Recursos – 4293 – Aquisição de Equipamentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de julho de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal.